LEI N° 3262, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 527.430,00 (Quinhentos e Vinte Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.1.061 – Construção da Unidade Básica de Saúde Baixo da Lapa
4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações..... R$ 408.000,00

10.301.0032.1.062 – Reforma e Ampliação da UBS Leonor Virgínia Dalcenter
4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações..... R$ 119.430,00
TOTAL..... R$ 527.430,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500..... R$ 527.430,00
TOTAL..... R$ 527.430,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal